



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR – ao Contrato Nº 76/2016

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Hélio Kuerten Bruning, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do CPF. nº 737.805.709-63 e RG. Nº 4.647.756-1 SSP-PR, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA, inscrito no CNPJ nº 82.054.347/0001-81, representado por Edson Luiz Zancanaro, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Pr. - PR, portador(a) do RG. Nº 39852667-SSP-PR., CPF. Nº 574.905.389-04, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 37/2016, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR TOTAL DO CONTRATO

Fica acrescido no valor global do contrato 76/2016 a importância de R\$ 19.761,65 (dezenove mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA.

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Três Barras do Paraná 24 de fevereiro de 2017.


Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal


MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA
Contratada

Testemunhas:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR – ao Contrato N° 76/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR TOTAL DO CONTRATO

Fica acrescido no valor global do contrato 76/2016 a importância de R\$ 19.761,65 (dezenove mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Mecânica e Auto Peças Zancanaro - LTDA

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e Pregão n° 37/2016.

Três Barras do Paraná 24 de fevereiro de 2017.


Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 16/2017
OBJETO: Remanejamento de alimentação...

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR - ao Contrato Nº 16/2016
CLAUSULA PRIMEIRA
CLAUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR - ao Contrato Nº 11/2016
CLAUSULA PRIMEIRA
CLAUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

DECRETO Nº 091/2017

SUMULA: Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Virmond.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE VIRMOND, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA.

Artigo 1º - Estabelece Ponto Facultativo no dia 27 de fevereiro de 2017, dia que antecede o Feriado do dia 28 de fevereiro de 2017, Carnaval, retornando as atividades normais no dia 01 de março de 2017, a partir das 13:00 horas.

Artigo 2º - Não haverá expediente na Câmara Municipal. Salvo se houver serviços considerados essenciais, que serão determinados através de memorando interno expedido pelo Presidente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

NICOLAU RUSSEN
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.587.689/0001-09
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36321202

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 02/2017
Licitação modalidade: Dispensa nº 02/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

NOVA LARANJEIRAS, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANTONIO MEURER
Presidente do Poder Legislativo

ANDERSON BITTENCOURT
EMPRESA CONTRATADA

Câmara
Gabinete da Presidência

PORTARIA nº 0137/2017

Data: 24 de fevereiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto 020/2017, de 25 de fevereiro de 2017, expedido pela Câmara Municipal e ponderando a vinculação dos Servidores da Câmara aos Estatutos dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Recesso Administrativo nos dias 27 de fevereiro e 01 de março de 2017, por serviços e expediente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em virtude de comemorações populares e Camareiras do próximo dia 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS ZAMPOLLI
Presidente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI

Processo nº 001.2016.04.2015 e 06.01.01
Classe Processual: Procel/Execução Ordinará
Assessor Principal: Tabela e Cronograma
Valor da Causa: R\$ 9.900,00

JORNAL CORREIO DO POVO DO PARANÁ
Rua Guilherme de Paula, 880, centro, CEP: 85301-220
Laranjeiras do Sul - PR

Por determinação judicial, tenho a honra de lhe dirigir a Vossa Senhoria desobrigadamente que será publicado gratuitamente, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, o edital incluído e acompanhado por outros artigos referidos e após referidas publicações serem recebidas, a este Juízo, copia das páginas em que o mesmo na publicidade, após de instruir referidas ações sob as penas do art. 114, do Código de Processo Civil e art. 9º, III, do Código Civil, em obediência ao disposto no art. 114 do Código de Processo Civil e art. 9º, III, do Código Civil, inscricione a presente decisão no Registro Civil e publique no jornal impresso local e no Diário Oficial, por três vezes com intervalo de 10 (dez) dias, intimando o narrador para comparecer em Cartório no prazo de 5 (cinco) dias, para prestar o compromisso de bem cumprir suas funções, devendo ser resolvido o teor 5.11.4, do Código de Normas. Deverá o curador providenciar a disponibilização da hipoteca legal ou comprovar a existência de bens em nome da interditada. Sem custas e despesas processuais ante a concessão dos benefícios na Justiça Gratuita. Cumpram-se as disposições do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, aplicáveis a espécie. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Laranjeiras do Sul, 24 de fevereiro de 2017. ANA PAULA MENON LOUREIRO PINARO ANGELO Juíza Suscintiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
ELEANDRO DA SILVA
Presidente da Câmara

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
EDITAL PARA CONVICIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DE POLIANA SPAZZINI

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
EDITAL PARA CONVICIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DE POLIANA SPAZZINI
A Douora ANA PAULA MENON LOUREIRO PINARO ANGELO, MM. Juíza Substituta da Vara Cível desta Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, na forma da Lei, etc.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ: ME 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 10
DATA: 24/02/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, no percentual de 80% (oitenta por cento), sobre seu vencimento básico.

Art. 2º - Alterar a Gratificação Por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE concedida aos servidores, abaixo relacionados, sobre seus vencimentos básicos:

Table with 3 columns: SERVIDOR, DE, PARA. Rows include CESAR AUGUSTO DOS REIS (45% to 80%), FRANCIELI DISNER (25% to 80%), SAURO CESAR CE (35% to 80%).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

ELEANDRO DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ: ME 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 011
DATA: 24/02/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos seguintes servidores:

- CESAR AUGUSTO DOS REIS do período aquisitivo de 03/10/2015 a 02/10/2016, para ser usufruída em dois períodos de 10 dias cada, sendo: no período de 22/03/2017 a 31/03/2017 e 05/07/2017 a 14/07/2017, ainda, fica convertido em abono pecuniário de férias o período de 10 (dez) dias.
- JAIRO CAMARGO do período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, para ser usufruída em dois períodos de 10 dias cada, sendo: no período de 20/03/2017 a 29/03/2017 e 22/05/2017 a 31/05/2017, ainda, fica convertido em abono pecuniário de férias o período de 10 (dez) dias.
- FRANCIELI DISNER do período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017, para ser usufruída em dois períodos de 10 dias cada, sendo: no período de 20/03/2017 a 29/03/2017 e 02/10/2017 a 11/10/2017, ainda, fica convertido em abono pecuniário de férias o período de 10 (dez) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

ELEANDRO DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.587.689/0001-09
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36321202

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 03/2017
Licitação modalidade: Dispensa nº 03/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
Empresa Contratada: ANDERSON BITTENCOURT SUPERMERCADO ME

NOVA LARANJEIRAS, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANTONIO MEURER
Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.587.689/0001-09
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36321202

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017 - CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NOS DESPACHOS, JUSTIFICATIVAS E PARCELAR JURÍDICO, ANEXO, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017 - CÂMARA MUNICIPAL CUIO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPIA E COLAGEM E ADIÇÃO DE MATERIAIS A EMPRESA ANDERSON BITTENCOURT SUPERMERCADO ME, COM CNPJ Nº 08.142.821/0001-18, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 6.957,72 (seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).

NOVA LARANJEIRAS, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANTONIO MEURER
Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.587.689/0001-09
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36321202

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017 - CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NOS DESPACHOS, JUSTIFICATIVAS E PARCELAR JURÍDICO, ANEXO, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017 - CÂMARA MUNICIPAL CUIO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E ADIÇÃO DE MATERIAIS A EMPRESA ANDERSON BITTENCOURT ME, COM CNPJ Nº 08.142.821/0001-18, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 3.131,76 (três mil cento e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

NOVA LARANJEIRAS, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANTONIO MEURER
Presidente do Poder Legislativo